



Câmara de Santa Terezinha de Itaipu/ PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 1ª SESSÃO - 7ª REUNIÃO EXTRAORDIN do mês de Julho de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: SESSÃO - 7ª REUNIÃO EXTRAORDIN ; Abertura: 10/07/2025 - 18:30 ; Encerramento: 10/07/2025 -

Mesa Diretora: Presidente: FERNANDO DAL PONT JUNIOR / PP ; Vice-Presidente: MARCELO DE CAMPOS / REPUBLICANOS ; Primeiro-Secretário: CLAUDETE APARECIDA BRAMBATTI / PP ; Segundo-Secretário: JOSÉ VALENTIM DA SILVA MOTTA - JACARÉ / PP

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO TAVARES PEREIRA / PSDB ; CLAUDETE APARECIDA BRAMBATTI / PP ; FERNANDO CARLESSI / PP ; FERNANDO DAL PONT JUNIOR / PP ; JOSÉ VALENTIM DA SILVA MOTTA - JACARÉ / PP ; MARCELO DE CAMPOS / REPUBLICANOS ; MARIA ISOLDI SCHAFER / PSDB ; PAULO SÉRGIO RUPPENTHAL / PSD

Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: Em nome de Deus, às 18h40. **CHAMADA:** Registrada a ausência da Vereadora Giseli Viana. **LEITURA DO TRECHO BÍBLICO:** Vereadora Claudete Brambatti. **APROVAÇÃO ATA ANTERIOR:** Aprovada a Ata da Sessão Extraordinária realizada em 26 de junho de 2025. **LEITURA DOS PARECERES DAS COMISSÕES TÉCNICAS:** Leitura do Parecer das Comissões Técnicas Reunidas de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Complementar Nº 07/2025. Leitura do Parecer das Comissões Técnicas Reunidas de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei Complementar Nº 08/2025. Leitura do Parecer das Comissões Técnicas Reunidas de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei Nº 35/2025. Leitura do Parecer das Comissões Técnicas Reunidas de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei Nº 36/2025. Leitura do Parecer das Comissões Técnicas Reunidas de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei Nº 37/2025. Leitura do Parecer das Comissões Técnicas Reunidas de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Nº 38/2025. Sendo todos os projetos incluídos na pauta da Ordem do Dia desta Sessão para a primeira discussão e votação. **PALAVRA LIVRE:** O Presidente da Câmara, Vereador Junior Dal Pont, concedeu o uso da palavra à Sra. Nelsi Freiberger, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Terezinha de Itaipu- SISMUSTI, que fez uso da tribuna para manifestar-se a respeito da conquista referente à ampliação do Auxílio Alimentação, estendido a todos os servidores públicos do Município. Em sua fala, a Sra. Nelsi destacou a importância da medida para a valorização do funcionalismo público e agradeceu o apoio recebido ao longo do processo. **ORDEM DO DIA:** Segue em destaque ao final. **ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos Vereadores (as) que compareceram a esta Sessão, bem como a toda a comunidade e servidores presentes, ao tempo em que CONVOCOU todos os Vereadores (as) para a próxima Sessão Extraordinária a realizar-se amanhã, dia 11 de julho de 2025, sexta-feira, às 18h30min. Solicito também aos nobres Vereadores (as) que deixassem as cópias dos projetos nas suas respectivas gavetas aqui no Plenário, pois seriam utilizados novamente na próxima Sessão. Por fim, encerrou a Sessão e desejo boa noite a todos. **SERVIDOR QUE ACOMPANHOU A SESSÃO:** Marita Benedet e Luciani Heindrickson da Silva **SERVIDOR QUE DIGITOU E LAVROU A ATA:** Luciani Heindrickson da Silva

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI nº 35 de 2025, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL "ÁUREO EYNG". Autor:



Câmara de Santa Terezinha de Itaipu/ PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - PROJETO DE LEI nº 36 de 2025**, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025; Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - PROJETO DE LEI nº 37 de 2025**, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - PROJETO DE LEI nº 38 de 2025**, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 802, DE 02 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 7 de 2025**, ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores: , Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 8 de 2025**, ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 9 de 2025**, ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA DE ITAIPU. Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Neste momento, o Vereador Marcelo de Campos, fez um requerimento verbal nos termos do art. 130, §1º e §2º do regimento interno, que seja levado ao PLENÁRIO, a discussão e votação do regime de urgência especial para os Projetos de Lei nº 35, 36, 37 e 38/2025 e Projetos de Lei Complementar nº 07, 08 e 09/2025, tendo em vista tratarem-se de matérias de manifesta importância para o funcionamento regular da Administração Municipal, impactando diretamente políticas públicas essenciais, a prestação de serviços à população e a garantia de direitos aos servidores municipais. Colocado em votação, pelo Presidente, o requerimento verbal do Vereador foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos para que em Comissões Técnicas reunidas os Senhores Vereadores (as) procedessem a análise, designação de relatoria e parecer aos Projetos ora lidos nesta Sessão. Decorrido o prazo, o Presidente reabriu a Sessão e solicitou a leitura dos pareceres dos Projetos que tiveram deliberação. ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO TAVARES PEREIRA / PSDB ; CLAUDETE APARECIDA BRAMBATTI / PP ; FERNANDO CARLESSI / PP ; FERNANDO DAL PONT JUNIOR / PP ; JOSÉ VALENTIM DA SILVA MOTTA - JACARÉ / PP ; MARCELO DE CAMPOS / REPUBLICANOS ; MARIA ISOLDI SCHAFER / PSDB ; PAULO SÉRGIO RUPPENTHAL / PSD

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 7 de 2025**, ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADA POR UNANIMIDADE - Obs.: 1ª discussão e votação. ; **2 - EMENDA nº 1 de 2025**, Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar 269, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º O valor do auxílio alimentação será pago a todos os beneficiários indicados no caput do art. 2º desta Lei Complementar, independentemente do valor que recebam a título de vencimento ou salário mensal, sendo o valor proporcional a carga horária exercida conforme tabela abaixo, a ser pago em folha mensal a partir de julho de 2025. CARGA HORÁRIA VALOR DO AUXÍLIO Regime Integral



Câmara de Santa Terezinha de Itaipu/ PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de Dedicação R\$ 500,00 40 HORAS R\$ 500,00 36 HORAS R\$ 450,00 30 HORAS R\$ 375,00 20 HORAS R\$ 250,00 Parágrafo único. O beneficiário em gozo de férias terá direito a receber o auxílio alimentação integralmente. Autor: ALEXANDRO TAVARES PEREIRA, Tipo: Nominal, Sim: 3, Não: 4, Abstenções: 0, Resultado: REJEITADO **Votos Nominais** : ALEXANDRO TAVARES PEREIRA - Sim ; CLAUDETTE APARECIDA BRAMBATTI - Não ; FERNANDO CARLESSI - Não ; FERNANDO DAL PONT JUNIOR - Não Votou ; JOSÉ VALENTIM DA SILVA MOTTA - JACARÉ - Não ; MARCELO DE CAMPOS - Não ; MARIA ISOLDI SCHAFER - Sim ; PAULO SÉRGIO RUPPENTHAL - Sim ; **3 - EMENDA nº 2 de 2025**, Art. 4º O art. 7º da Lei Complementar 269, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º O beneficiário perderá o direito ao recebimento do auxílio-alimentação mensal caso, no período anterior à apuração, ocorra qualquer das seguintes situações: VI - ausentar-se por mais de 02 (duas) vezes ao serviço para comparecimento ou acompanhamento de familiar em consulta médica, odontológica e/ou realização de exames em estabelecimento de saúde; Autor: ALEXANDRO TAVARES PEREIRA, Tipo: Nominal, Sim: 3, Não: 4, Abstenções: 0, Resultado: REJEITADO **Votos Nominais** : ALEXANDRO TAVARES PEREIRA - Sim ; CLAUDETTE APARECIDA BRAMBATTI - Não ; FERNANDO CARLESSI - Não ; FERNANDO DAL PONT JUNIOR - Não Votou ; JOSÉ VALENTIM DA SILVA MOTTA - JACARÉ - Não ; MARCELO DE CAMPOS - Não ; MARIA ISOLDI SCHAFER - Sim ; PAULO SÉRGIO RUPPENTHAL - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 8 de 2025**, ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: No momento da discussão e votação, o Vereador Alexandre manifestou-se a respeito do Projeto de Lei que trata da concessão de Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais, informando que apresentaria emendas modificativas com o objetivo de sugerir a elevação dos valores instituídos na proposta original. O Vereador também propôs a alteração do inciso que estabelece a perda do benefício nos casos em que o servidor ausentar-se por mais de 01 (uma) vez ao serviço para comparecimento ou acompanhamento de familiar em consulta médica, odontológica e/ou realização de exames em estabelecimento de saúde, sugerindo que tal previsão seja modificada para que a perda do benefício ocorra apenas a partir da segunda ausência, e não após a primeira. Ademais, o Vereador registrou que, ainda no mês de fevereiro do corrente ano, apresentou, juntamente com os Vereadores Paulo, Giselim e Isoldi, indicação ao Poder Executivo Municipal solicitando a instituição do referido Auxílio Alimentação, com sugestão dos valores ora propostos nas emendas. Apresentadas as Emendas Modificativas verbais Nº 01 e Nº 02/2025. Ambas rejeitadas pelo Plenário. O Vereador Junior Dal Pont solicitou que conste em Ata sua sugestão dirigida ao Poder Executivo Municipal, no sentido de que sejam realizados estudos técnicos futuros visando à análise de viabilidade para a atualização e eventual majoração do valor que será instituído a título de Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais. O Vereador Marcelo de Campos solicitou que fosse registrado que o seu posicionamento contrário as emendas, não se dava em oposição ao mérito da proposta, reconhecendo como legítimas. No entanto, em seu entendimento, diante do atual contexto orçamentário a implementação das alterações sugeridas pelas emendas não se mostravam oportunas neste momento. Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADA POR UNANIMIDADE - Obs.: 1ª discussão e votação. ; **5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 9 de 2025**, ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADA POR UNANIMIDADE - Obs.: 1ª discussão e votação. ; **6 - PROJETO DE LEI nº 35 de 2025**, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL “ÁUREO EYNG”. - Obs.: Durante a fase de discussão e votação do Projeto de Lei que trata da criação da Escola de Formação Artística



Câmara de Santa Terezinha de Itaipu/ PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

e Cultural, o Vereador Paulo Ruppenthal manifestou-se questionando se a implementação da referida unidade demandará a criação de novos cargos em comissão ou se suas atividades serão desenvolvidas por servidores já pertencentes ao quadro efetivo da Administração Pública Municipal. Solicitou ainda que fosse convocado o Secretário da pasta para os devidos esclarecimentos. Em resposta, o Vereador Junior Dal Pont esclareceu que a Escola será gerida por servidores já existentes no quadro da Administração Pública Municipal, ressaltando que os cargos necessários para tal finalidade foram previamente criados por ocasião da aprovação da Lei que instituiu a Secretaria Municipal de Cultura. Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADA POR UNANIMIDADE - Obs.: 1^a discussão e votação. ; **7 - PROJETO DE LEI nº 36 de 2025**, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025; Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADA POR UNANIMIDADE - Obs.: 1^a discussão e votação. ; **8 - PROJETO DE LEI nº 37 de 2025**, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADA POR UNANIMIDADE - Obs.: 1^a discussão e votação. ; **9 - PROJETO DE LEI nº 38 de 2025**, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 802, DE 02 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Autor: ANTONIO LUIZ BENDO - PREFEITO, Tipo: Simbólica,



Câmara de Santa Terezinha de Itaipu/ PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADA POR UNANIMIDADE - Obs.: 1^a discussão e votação. ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente:
FERNANDO DAL
PONT JUNIOR / PP

Vice-Presidente:
MARCELO DE
CAMPOS /
REPUBLICANOS

**Primeiro-
Secretário:**
CLAUDETE
APARECIDA
BRAMBATTI / PP

**Segundo-
Secretário:** JOSÉ
VALENTIM DA SILVA
MOTTA - JACARÉ / PP